



DECISÃO

Tendo em vista os documentos integrantes do protocolo nº 01-097343/2026 e com base no Decreto Municipal nº 1.067/2016, art. 28, §1º, acolho o parecer da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL e da Assessoria Jurídica da SMELJ, quanto ao recurso apresentado pela Federação de Squash do Paraná, contra o resultado preliminar da Fase de Seleção que determinou sua desclassificação, e considero:

1) Quanto à tempestividade e formalidade do recurso apresentado:

Evidencia-se que o recurso é tempestivo, tendo sido apresentado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no item 6.1 do Edital (período de 24/04/2026 a 30/04/2026), bem como atende aos requisitos formais do item 11.1.3 do Edital, contendo identificação do recorrente, indicação da decisão recorrida, razões e pedido.

2) Quanto ao mérito do recurso apresentado:

Preliminarmente, estabelece a Lei nº 13.019/2014, art. 2º, inciso XII, dentre os princípios que devem permear os Chamamentos Públicos, a vinculação ao instrumento convocatório, estando as partes obrigadas a observar os termos e condições previstos no edital, em decorrência do princípio da legalidade e da isonomia.

Isto posto, considerando o Parecer Técnico de 23 de abril de 2026 e a ata da reunião da Comissão de Seleção que analisou o recurso, verifica-se que a proposta apresentada pela OSC contém irregularidade insanável na classificação dos itens.

A recorrente alega, em seu recurso, equívoco quanto ao limite financeiro do segmento Formação Esportiva, pleiteando a reclassificação da proposta. Contudo, a análise aprofundada da documentação pela Comissão de Seleção evidenciou que, embora o valor global do projeto de R\$ 35.120,18 esteja dentro do limite de R\$ 35.400,00 previsto nos itens 1.2.2 e 2.5 do Edital, a somatória da rubrica de consumo de R\$17.666,19 e da rubrica de recursos humanos R\$17.102,64 ultrapassam o valor limitador do segmento Formação Esportiva que é de R\$ 30.000,00 considerando as despesas de contribuição.

Dessa forma, a Comissão de Seleção, por unanimidade, votou pelo não provimento do recurso, mantendo a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da OSC Federação de Squash do Paraná, com fundamento nos itens 2.6, V, 7.3.5 e 9.1 do Edital nº 01/2026 – FMEL.

Nesse aspecto, com a devida motivação, decido:

a) Receber o recurso quanto à sua tempestividade e formalidade, nos termos do item 6.1 e 11.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL.

b) Negar provimento ao recurso interposto pela Federação de Squash do Paraná, mantendo a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL, com a consequente desclassificação da OSC.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR

Retorno o protocolo para que seja procedida a ciência desta decisão junto aos interessados, sua devida publicização em sítio eletrônico e para a continuidade dos demais trâmites do Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

Hideo Garcia
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-097343/2026 - por CRISTINA TON RIBAS NUNES - Matrícula 115716 em 12/05/2026 15:57:34